



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 049/2021 ANO XII

Divulgação: terça-feira, 23 de março de 2021

Publicação: quarta-feira, 24 de março de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

**LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL
EXERCÍCIO 2020**

Oficial Judiciário

Promoção à classe B:

SERVIDORA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Vaneide Cristina da Cruz	49,51

Promoção à classe C:

SERVIDOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
Leonardo Henrique Vaz de Melo	27,99
Tatiana Reis Teixeira Silva	47,34

A inscrição da servidora Vanilde Maria da Fonseca foi indeferida por estar em desacordo com o disposto nos itens 2.4, 2.6 e 5.1 do Edital.

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato de Oliveira Pinto, JME 0428-6, 30 (trinta) dias, a partir de 17/03/2021, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Osmar Duarte Marcelino, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou que dele tiverem conhecimento que tramitam, por este juízo, os autos do PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO eproc n. 2000132-07.2020.9.13.0000, conforme representação formulada pela Procuradora de Justiça que atua neste Tribunal, contra o 3º Sgt PM ERNESTO SCHRODER JÚNIOR, N. 121.485-7, filho de Ernesto Schroder e Maria das Graças Bárbara Guarda, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido aos 22/04/74, em virtude de sua condenação à pena de três (03) anos, dois (02) meses e dez (10) dias de reclusão, em regime semiaberto, como incurso nas sanções dos artigos 223 (ameaça), 308 (corrupção passiva) e 344 (comunicação false de crime), todos do Código Penal Militar, no Processo 0000689-58.2016.9.13.0003 - TJMMG. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, no prazo de 20 (vinte) dias, após sua publicação, FICA CITADO, na forma prevista no art. 277, inciso V, alínea "d", c/c os arts. 286 e 287, alínea "c", todos do CPPM, 3º Sgt PM ERNESTO SCHRODER JÚNIOR, N. 121.485-7, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E, para que a citação chegue ao conhecimento do interessado, expedese o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias de março de 2021. Eu, Eli Alvarenga, Gerente Judiciário, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Relator

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000022-71.2021.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000488-95.2018.9.13.0003

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Pacientes: Alessandro Esteves dos Reis

Frederico Eustáquio Fonseca de Assis

Thiago Pires de Oliveira

Márcio da Costa

Cloves Bordinhon Machado

Impetrante(s)/Advogado(s): Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis (OAB/MG 199896) e outros

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu do *writ*.

MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo eproc n. 2000041-77.2021.9.13.0000

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Impetrante: Hosinar Gonçalves Santos

Advogada: Hosinar Gonçalves Santos (OAB/MG 137605)

Impetrados: Cel PM Hércules de Paula Freitas

Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos

Súmula da decisão: não se conheceu do presente mandado de segurança

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000017-49.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000011-30.2021.9.13.0004

Relator: Des. Jadir Silva

Paciente/Impetrante: 2º Sgt PM Robson Maradona Neves Oliveira

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria Judiciária Militar Estadual

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA

HABEAS CORPUS – TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL – VIABILIDADE DO PEDIDO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS – NÃO OCORRÊNCIA – ANÁLISE DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS ANTES DA COMPLETUDE DAS INVESTIGAÇÕES – PEDIDO DE ORDEM DENEGADO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo eproc n. 2000407-41.2020.9.13.0004

Relator: Des. James Ferreira Santos

Recorrente: Eliezer da Costa Santos

Advogado(s): Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, em passar, com base no art. 510, alínea "a" do CPPM, pela preliminar de mérito, levantada pela eminente Procurada de Justiça, de inadmissibilidade da peça recursal por falta de previsão no rol taxativo do art. 516 do CPPM.

No mérito, também à unanimidade, os desembargadores negaram provimento ao presente recurso em sentido estrito, mantendo a decisão do colendo Conselho Especial de Justiça/4ª AJME, que negou o pedido de revogação da prisão preventiva do recorrente Eliezer da Costa Campos e a manteve com fincas no art. 255, alíneas "a", "b", "c" e "e", do CPPM.

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – INSURGÊNCIA DO RECORRENTE CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA – INSTRUÇÃO CRIMINAL INCONCLUSA – PRESENTES OS REQUISITOS DOS ARTS. 254 E 255 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – CONTINUIDADE DELITIVA – RECURSO IMPROVIDO.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000752-47.2019.9.13.0002

Relator: Des. Jadir Silva

Apelante: Wagner de Oliveira Nazareth

Curador: Sebastião Nazareth Filho

Advogado(a/s): Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303)

Fernanda Barcelos Vindilino (OAB/MG 100378)

Tatiana Cardoso de Souza (OAB/MG 120708)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, dada a existência da coisa julgada, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a respeitável sentença de Primeira Instância.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – DEMISSÃO – PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DISCUTIDOS EM OUTRAS AÇÕES, JÁ TRÂNSITADAS EM JULGADO – COISA JULGADA (ART. 502 E SEGUINTE, DO CPC) – RECURSO IMPROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo